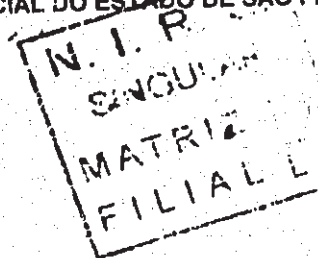


MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO-DNRC
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

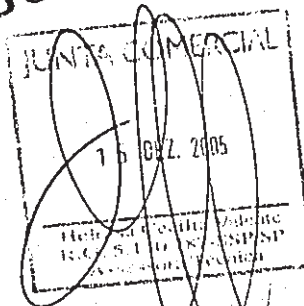
SEQ. DOC.

1 / 1

JUCESP PROTOCOLO
974618/05-6



DEFERIDO



DATA DO REGISTRO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DADOS CADASTRAIS

REGIME

X SINGULAR

COLEGIADO

NÚMERO DE NIRE (SEDE)

LIMITADA

35 2 2036740 9

NÚMERO DE CNPJ(SEDE)

02

03 ATOS

X 1 CONSTITUIÇÃO / CONTRATO
2 TRANSFERÊNCIA DE SEDE
3 ENQUADRAMENTO - ME/EPP
4 DESENQUADRAMENTO - ME/EPP
5 BAIXA
6 DISSOLUÇÃO/ENCERRAMENTO

6 TRANSFORMAÇÃO
7 INCORPORAÇÃO
8 FUSÃO
9 CISA TOTAL
10 CISA PARCIAL
11 CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

12 SUCESSÃO
13 PROPOSTA DE LIQUIDAÇÃO
14 ARQUIVAMENTO ATA
15 ARQUIVAMENTO JORNAL
16 ATO DOCTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO
17 ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
18 OUTROS

ALTERAÇÃO

19 NOME
20 ENTRADA/SAÍDA DE INTEGRANTES
21 CAPITAL
22 ATIVIDADE / OBJETO
23 DOMICÍLIO/ENDEREÇO
24 DOS DADOS DO INTEGRANTE

FILIAL

25 ABERTURA
26 CONVALIDAÇÃO
27 ALTERAÇÃO
28 ENCERRAMENTO
29 FILIAL OUTRA UF
30 FILIAL OUTRO PAIS

NOME EMPRESARIAL (DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL)

04 ATTA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

05 LOGRADOURO

RUA VICENTE DE CARVALHO

NÚMERO

295

COMPLEMENTO
SALA - 01

BAIRRO
PQ. SÃO DIOGO

MUNICÍPIO

SÃO BERNARDO DO CAMPO

ATIVIDADES

06 7440301

07

08

09

10

MAIS DE 5 ATIVIDADES?

11 N S- SIM
N- NÃO

CAPITAL ABERTO (S/A)

12 S- SIM
N- NÃO

DATA INÍCIO ATIVIDADE

13 21/11/2005

PRAZO DURAÇÃO

14 2

2- INDETERMINADO
4- DETERMINADO

VALOR DO CAPITAL

15 R\$ 1.000,00

DEPENDE AUTORIZAÇÃO

16 N S- SIM
N- NÃO

CAPITAL DA EMPRESA

1- NACIONAL
2- PARTIC. ESTRANGEIRA
3- ESTRANGEIRO

DATA DO TÉRMINO PAIS DE ORIGEM

USO DA JUCESP

DATA DO REGISTRO

20

ENQUADRAMENTO - ME

21

DESENQUADRAMENTO - ME

22

OUTRAS INFORMAÇÕES

QUANTIDADE DE FILIAIS ABERTAS NESTE DOCUMENTO 18 0

QUANTIDADE DE FILIAIS ENCERRADAS NESTE DOCUMENTO 19 0

VALORES RECOLHIDOS

23 GARE R\$ 54,00
DARF R\$ 5,06

NOME RODRIGO MESSIAS

ASSINATURA

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO VERDADEIRAS, FICANDO O RESPONSÁVEL SUJEITO ÀS PENALIDADES DA LEI NO CASO DE FALSIDADE DAQUELAS

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

DATA 21/11/2005

INFORMAÇÕES E DESPACHOS

Nome Empresarial: ATTA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

DENOMINAÇÃO ANTERIOR

DATA	VISTO	IDENT.
------	-------	--------

SEGUE EM ANEXO, FICHA (DE BREVE RELATO E/OU CADASTRAL)

DATA	VISTO	IDENT.
------	-------	--------

SEGUE, EM ANEXO, RELAÇÃO DO CADASTRO DE EMPRESAS ATÉ
REFERENTE AO PRESENTE PROTOCOLADO

DATA	VISTO	IDENT.
------	-------	--------

SEGUE, EM ANEXO, CÓPIA DE DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	VISTO	IDENT.
------	-------	--------

OUTRAS INFORMAÇÕES

JUNTA COMERCIAL

ESTA PÁGINA É PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO-DNRC
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEQ. DOC.

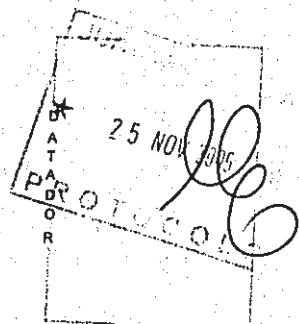
1 / 1

R-0 02/12



JUCESP PROTOCOLO

956847/05-5



N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ ☐
FILIAL ☐

EXIGÊNCIA

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DADOS CADASTRAIS

REGIME

X SINGULAR

COLEGIADO

NÚMERO DE NIRE (SEDE)

01

NÚMERO DE CNPJ (SEDE)

02

03 ATOS

X 1 CONSTITUIÇÃO / CONTRATO
2 TRANSFERÊNCIA DE SEDE
3 ENQUADRAMENTO - ME/EPP
4 DESENQUADRAMENTO - ME/EPP
5 BAIXA (DISSOLUÇÃO/ENCERRAMENTO)

6 TRANSFORMAÇÃO
7 INCORPORAÇÃO
8 FUSÃO
9 CISAÇÃO TOTAL
10 CISAÇÃO PARCIAL
11 CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

12 SUCESSÃO
13 PROPOSTA DE LIQUIDAÇÃO
14 ARQUIVAMENTO ATA
15 ARQUIVAMENTO JORNAL
16 ATO DOCTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO
17 ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
18 OUTROS

ALTERAÇÃO

FILIAL

19 NOME
20 ENTRADA/SAÍDA DE INTEGRANTES
21 CAPITAL
22 ATIVIDADE / OBJETO
23 DOMICÍLIO/ENDEREÇO
24 DOS DADOS DO INTEGRANTE

25 ABERTURA
26 CONVALIDAÇÃO
27 ALTERAÇÃO
28 ENCERRAMENTO
29 FILIAL OUTRA UF
30 FILIAL OUTRO PAÍS

NOME EMPRESARIAL (DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL)

04 VOLPE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

LOGRADOURO

05 RUA VICENTE DE CARVALHO

NÚMERO

295

COMPLEMENTO
SALA - 01

BAIRRO
PQ. SÃO DIOGO

MUNICÍPIO

SAO BERNARDO DO CAMPO

ATIVIDADES

06 7440301

MAIS DE 5 ATIVIDADES?

11 N S- SIM
N- NÃO

12 CAPITAL ABERTO (S/A)

S- SIM
N- NÃO

DATA INÍCIO ATIVIDADE

13 21/11/2005

PRAZO DURAÇÃO

14 2

2- INDETERMINADO
4- DETERMINADO

VALOR DO CAPITAL

15 R\$ 1.000,00

DEPENDE AUTORIZAÇÃO

16 N

S- SIM
N- NÃO

CAPITAL DA EMPRESA

1- NACIONAL
2- PARTICIP. ESTRANGEIRA
3- ESTRANGEIRO

DATA DO TÉRMINO PAÍS DE ORIGEM

OUTRAS INFORMAÇÕES

QUANTIDADE DE FILIAIS ABERTAS NESTE DOCUMENTO:

18 0

QUANTIDADE DE FILIAIS ENCERRADAS NESTE DOCUMENTO:

19 0

USO DA JUCESP
DATA DO REGISTRO

20

ENQUADRAMENTO - ME

21

DESENQUADRAMENTO - ME

22

VALORES RECOLHIDOS

23 GARE R\$ 54,00

DARF R\$ 5,06

NOME RODRIGO MESSIAS

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ASSINATURA

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO DISQUETE SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE, FICANDO O RESPONSÁVEL SUJEITO ÀS PENALIDADES DA LEI NO CASO DE FALSIDADE DAQUELAS.

DATA 21/11/2005

INFORMAÇÕES E DESPACHOS

Nome Empresarial: **VOLPE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**

DENOMINAÇÃO ANTERIOR

/ / DATA	VISTO	IDENT.
-------------	-------	--------

SEGUIE EM ANEXO, FICHA (DE BREVE RELATO E/OU CADASTRAL)

/ / DATA	VISTO	IDENT.
-------------	-------	--------

SEGUIE, EM ANEXO, RELAÇÃO DO CADASTRO DE EMPRESAS ATÉ
/ / REFERENTE AO PRESENTE PROTOCOLADO

28/11/95 DATA	DAV VISTO	IDENT.
------------------	--------------	--------

SEGUIE, EM ANEXO, CÓPIA DE DOCUMENTO ARQUIVADO

/ / DATA	VISTO	IDENT.
-------------	-------	--------

OUTRAS INFORMAÇÕES

DIAC

25 NOV

TOG

ESTA PÁGINA É PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SOCIEDADE MERCANTIL (Exceto S.A.)

Processo Nº

Nome Empresarial: VOLPE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

CUMPRIR A(S) SEGUINTE(S) EXIGÊNCIA(S), no prazo de 30 DIAS, contados da data da ciência do despacho ou da sua publicação, SOB PENA DE SER CONSIDERADO NOVO PROCESSO E DE PAGAMENTO DO PREÇO RESPECTIVO NOVAMENTE
ART.57 § 3º, Dec.1.800/96)

ATENÇÃO : esta folha não pode ser retirada do processo.

- 01 Assinar o requerimento na capa do processo, identificando o nome do signatário (art.40, Dec.1.800/96)
- 02 Anexar comprovante de pagamento do preço do serviço - (art.34, IV, Dec.1.800/96) no valor de R\$ _____
- 03 Anexar comprovante de pagamento complementar do preço devido (art.34, IV, Dec.1.800/96) no valor de R\$ _____
- 04 Anexar comprovante de pagamento do preço devido - Processo retornado após o prazo para cumprimento de exigência é considerado como novo processo e sujeito a pagamento de novo preço (art.57, § 4º, Dec.1.800/96)
- 05 Anexar comprovante de pagamento complementar do preço do serviço - Processo retornado após o prazo para cumprimento de exigência é considerado como novo processo e sujeito a pagamento de novo preço (art.57, § 4º, Dec.1.800/96), no valor de R\$ _____
- 06 Anexar comprovante (DARF) de pagamento do Cadastro Nacional de Empresas Mercantis - CNE (Dec.Lei nº 2.056/83, Lei nº 8.934/94 e IN/DNRC nº 57, de 06/03/96)
- 07 Anexar comprovante (DARF) de pagamento complementar do Cadastro Nacional de Empresas Mercantis - CNE (Dec.Lei nº 2.056/83, Lei nº 8.934/94 e IN/DNRC nº 57, de 06/03/96), no valor de R\$ _____
- 08 Erro na composição do nome empresarial - Retificar e substituir o instrumento (art. 6º, I, IN nº 53/96)
- 09 ☒ Colidência de nome empresarial (igual ou semelhante) - Alterar o nome (art.53, VI, Dec.1.800/96)
- 10 Instrumento ou declaração com rasuras, emendas ou entrelinhas - Retificar em novo instrumento ou declaração (art. 35, Dec. 1.800/96)
- 11 Definir o objeto, indicando gênero e espécies das atividades a serem desenvolvidas, declaração precisa e detalhada (art.53, III, b, 52º, Dec. 1.800/96)
- 12 Transcrever o objeto na sua totalidade (art.45, Dec.1.800/96)
- 13 Datar o instrumento ou declaração (art.33, Dec. 1.800/96)
- 14 Substituir o instrumento por outro legível, que permita sua reprografia e microfilmagem
- 15 Comunicação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Protocolizar à parte, substituir, assinar (art.32, Dec. 1.800/96)
- 16 Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - anexar, substituir, assinar (art.32, Dec. 1.800/96)
- 17 Anexar procuração, por instrumento público ou particular (com firma reconhecida), com poderes específicos para a prática do ato (art.654 CC/2002)
- 18 Reconhecer firma na procuração (art.39, Dec. 1.800/96)
- 19 Anexar procuração por instrumento público - analfabeto (§ 2º, art.215, CC/2002)
- 20 Acrescentar ao nome empresarial a expressão ME ou Microempresa (art.7º, Lei nº 9.841/99)
- 21 Acrescentar ao nome empresarial a expressão EPP ou empresa de Pequeno Porte (art.7º, Lei nº 9.841/99)
- 22 Compatibilizar atividades das filiais com as da empresa
- 23 Compatibilizar destaque de capital das filiais com o capital da empresa
- 24 Anexar aprovação prévia do órgão governamental competente (art.53, IX, Dec. 1.800/96)
- 25 Anexar autorização do Juiz para o inventariante assinar alterações em nome do espólio (art.992 Código Processo Civil)
- 26 Anexar certidão ou ato de nomeação do inventariante (art.1797 do CC/2002 e art. 990 e Incisos do Código Processo Civil)
- 27 Anexar Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (IN nº 89/01)
- 28 Anexar Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais para com a Fazenda Nacional, emitida pela Receita Federal (IN nº 89/01)
- 29 Anexar Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (IN nº 89/01)
- 30 Anexar cópia autenticada da identidade do(s) administrador(es) (art.34, V, Dec. 1.800/96)
- 31 Anexar cópia autenticada da identidade, com visto permanente, de estrangeiro administrador (art.99, Lei 6.815/80 e art.34, V, b Dec. 1.800/96)
- 32 Complementar a qualificação dos sócios, incluindo os dados abaixo indicados (art.53, III, d, c/c art.44 Dec. 1.800/96)
- 33 Servidor Público não pode ser gerente (art.117, X, Lei 8.112/90)
- 34 Estrangeiro sem visto permanente, não pode ser administrador (art.99, Lei 6.815/80)
- 35 Sócio, menor, não pode ser administrador, salvo se emancipado (IN nº _____)
- 36 Sócio, maior de 16 anos e menor de 18 anos, deve ser assistido (art. 1.690, CC/2002)
- 37 Sócio, menor de 16 anos, deve ser representado (art. 1.690, CC/2002)
- 38 Complementar a qualificação da empresa, no preâmbulo, incluindo os dados abaixo indicados (art.44 e 53, III, d, Dec. 1.800/96)
- 39 Identificar o tipo jurídico da sociedade (art.5º, I, IN nº 53/96)
- 40 Declarar o endereço completo da sede e filiais, se houver (art.53, III, e, Dec. 1.800/96)
- 41 Declarar o prazo de duração da sociedade (art.53, III, f, Dec. 1.800/96)
- 42 Declarar o capital social, em moeda nacional, a forma e o prazo de sua integralização (art.53, III, c, Dec. 1.800/96)
- 43 Declarar a participação de cada sócio no capital, bem como a forma e o prazo de sua integralização (art.53, III, c, Dec. 1.800/96)
- 44

CIAL

2005

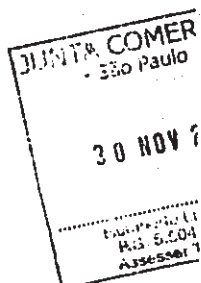
12 Dias
919-9
técnico

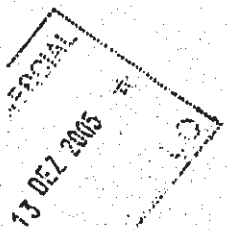
- 45 Declarar a responsabilidade dos sócios perante o capital social (art.53, III, c, Dec. 1.800/96)
46 Imóvel Incorporado à sociedade - descrever e identificar o imóvel, sua área, dados relativos à sua titulação e seu número de matrícula
47 no Registro Imobiliário (art.53, VIII, a, Dec. 1.800/96)
48 Anexar autorização do cônjuge (art. 53, VIII, b, Dec. 1.800/96)
49 Para a participação de menores na sociedade, o capital deverá ser totalmente integralizado
50 Declarar a participação dos sócios nos lucros e perdas (art. 997, VII, CC/2002)
51 Declarar a data de encerramento do exercício social (art. 53, III, f, Dec. 1.800/96)
52 Anexar ou inserir no instrumento declaração, sob as penas da lei, firmada pelo(s) administrador(es) que não está(ão) condenado(s) por nenhum
53 crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária (art. 1.011, § 1º)
54 Apor assinatura dos sócios no instrumento ou declaração (art.40, Dec.1.800/96)
55 Identificar as duas testemunhas - Nome, nº de identidade, órgão expedidor e Unidade Federativa (art.40, Dec. 1.800/96)
56 O ato constitutivo deve ser visado por advogado, com a indicação do nome, número e seção da OAB (art.36, Dec. 1.800/96)
57 Anexar procuração específica, outorgada a representante no Brasil, com poderes para receber citação judicial, com assinatura do
58 outorgante reconhecida pelo Consulado brasileiro, no país respectivo, acompanhada da tradução efetuada por tradutor público
59 (IN nº76/98)
60 Anexar FCN preenchida (art.34, III, Dec. 1.800/96) ou Cadastro Digital em disquete
61 Substituir o instrumento por outro, na forma específica de alteração contratual (art.43, III, Dec. 1.800/96)
62 Informações do instrumento não conferem com as constantes dos atos arquivados (art.53, I, Dec. 1.800/96)
63 Inserir o NIRE na qualificação da empresa (art.53, § 1º, Dec. 1.800/96)
64 Declarar, no preâmbulo, que a alteração se deu por deliberação majoritária (art.54, Dec. 1.800/96)
65 Suprimir, do preâmbulo, o nome do sócio que não participa de deliberação (art. 1.076, CC/2002)
66 Exclusão de sócio - Informar justa causa da exclusão (art. 1.085, CC/2002)
67 Instrumento em 3 vias de igual teor, com no mínimo uma via original e demais em xerox autenticadas
68 Anexar formal de partilha (art.32, II, e Lei 8.934/94 e art.47 do Decreto 1.800/96)
69 Anexar Cartidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede (IN nº56/96)
70 Incluir, no preâmbulo, resolução de promover o distrato
71 Anexar cópia de identidade do signatário do requerimento de registro
72 Declarar o(s) motivo(s) da dissolução (art.53, X, Dec. 1.800/96)
73 Declarar a importância repartida entre os sócios (art.53, X, Dec. 1.800/96)
74 Mencionar a(s) pessoa(s) que assume(m) o ativo e passivo da empresa e a guarda dos livros (art.53, X, Dec. 1.800/96)
75 Cadastro Digital difere do documento apresentado, regularizar
76 A atividade indicada não é empresária (arts. 982 e 1.150, CC/2002)
77 O valor da cota não pode ser inferior a fração de centavo (IN nº ____/____)
78 A soma da participação dos sócios não totaliza o capital social
79 Garância - o uso do nome empresarial é privativo do administrador que tem o necessário poder previsto no contrato ou em ato separado que
80 formalizou a sua designação (art. 1.064, CC/2002)
81 A ata de assembleia deve mencionar o nome empresarial, o local, dia, mês e ano de sua realização, o nome do presidente e do secretário dos
trabalhos e o "quorum" de deliberação (art. 1.074 do CC/2002)
Convocação da assembleia em desacordo com a lei (art. 1.152, CC/2002)
Anexar a revogação da determinação judicial e do impedimento de arquivamento de ato ou de registro de indisponibilidade de bens
Anexar Declaração de Inatividade (ME e EPP), nos termos do decreto nº 3.474/2000
Declarar o foro
Outras exigências a especificar e fundamentar

OBS

Em ____/____/____

Assessor





CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

ATTA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

- ✓ **MARIANA MARCONDES DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, brasileira, natural de Santos, solteira, comerciar, nascida em 10/09/1979, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.847.231-7, SSP/SP., expedida em 16/08/2005, do CPF/MF nº 219.786.578-11, residente e domiciliada a Rua Martins Fontes, nº 217, bairro Jordanópolis, São Bernardo do Campo, SP., CEP 09892-150;
- ✓ **MARILIA MARCONDES DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, brasileira, natural de Santos, solteira, comerciar, nascida em 14/05/1982, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.847.229-9, SSP/SP., expedida em 15/06/1992, do CPF/MF nº 316.572.158-06, residente e domiciliada a Rua Martins Fontes, nº 217, bairro Jordanópolis, São Bernardo do Campo, SP., CEP 09892-150;
- ✓ **RODRIGO MESSIAS**, brasileiro, natural de São Bernardo do Campo, solteiro, comerciante, nascido em 20/03/1979, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.145.098-5, SSP/SP., expedida em 22/02/2000, do CPF/MF nº 271.793.558-44, residente e domiciliado a Rua Henrique Dias, nº 79, apto 310, bairro Jordanópolis, São Bernardo do Campo, SP., CEP 09894-000;
- ✓ **ALVARO FELIPE GALLUZZI**, brasileiro, natural de São Paulo, solteiro, comerciante, nascido em 20/11/1979, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.227.328-9, SSP/SP., expedida em 15/10/1992, do CPF/MF nº 269.762.758-86, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 172, bairro Chácara Sergipe, São Bernardo do Campo, SP., CEP 09892-330, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

✓ **PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de **ATTA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.** e terá sede e domicílio no Estado de São Paulo, na Cidade de São Bernardo do Campo, a Rua Vicente de Carvalho, nº 295, sala 01 – Parque São Diogo – CEP 09732-500.

SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), dividido em 1.000 (Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

MARIANA MARCONDES DE OLIVEIRA TEIXEIRA.....	400 (quatrocentas) quotas	R\$ 400,00
MARILIA MARCONDES DE OLIVEIRA TEIXEIRA.....	400 (quatrocentas) quotas	R\$ 400,00
RODRIGO MESSIAS	100 (cem) quotas.....	R\$ 100,00
ALVARO FELIPE GALLUZZI.....	100 (cem) quotas.....	R\$ 100,00

Totais1.000 (mil) quotas.....R\$ 1.000,00

1990

The following table shows the results of the regression analysis for the dependent variable "Number of children in the household" (N = 1,000). The independent variables are "Age of the head of household" and "Gender of the head of household". The results are presented in the following table:

TERCEIRA: A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- 1 - Serviços de Publicidade e Propaganda
- 2 - Criação, Manutenção e Atualização de Páginas Eletrônicas (Web Sites)
- 3 - Organização e Promoção de Eventos
- 4 - Assessoria e Consultoria em Gestão Empresarial
- 5 - Treinamento em Desenvolvimento Profissional

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 21/11/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **MARIANA MARCONDES DE OLIVEIRA TEIXEIRA** com o poder e atribuição de representar a empresa ativa e passivamente perante os órgãos públicos em geral e instituições financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

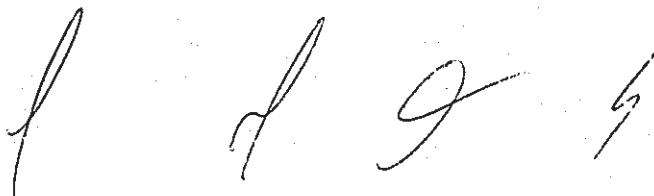
OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA: Para suas despesas particulares os sócios terão direito a uma retirada mensal, de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade e dentro dos limites estabelecidos por Lei.

DÉCIMA-PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



DEC 21 2005

8020

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

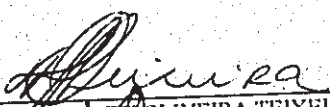
10

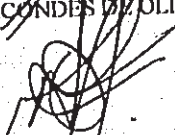
DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos e de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, a peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

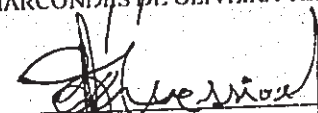
DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro do Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

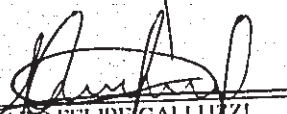
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor na presença de 02 (Duas) testemunhas, que a tudo assistiram.

São Bernardo do Campo, 21 de novembro de 2005.

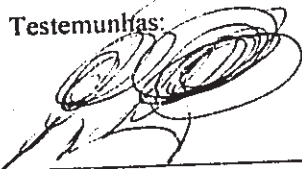

MARIANA MARCONDES DE OLIVEIRA TEIXEIRA

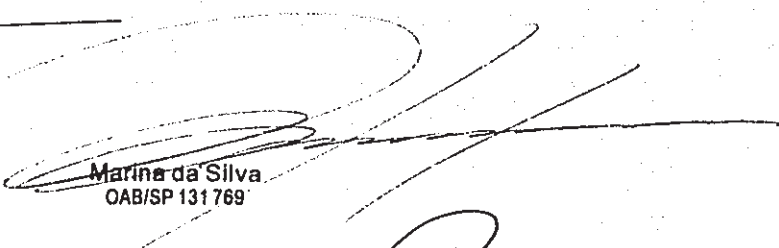

MARILIA MARCONDES DE OLIVEIRA TEIXEIRA

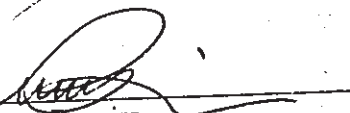

RODRIGO MESSIAS


ALVARO FELIPE GALIUZZI

Testemunhas:


Norberto Roseiro
RG nº 4.943.294 - SSP/SP


Marina da Silva
OAB/SP 131769


Neide Marques Roseiro
RG nº 4.379.955 - SSP/SP

DEC 21 2005

2005 DEC 21 2005

2005 DEC 21 2005